



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7986 , DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Promove Técnicos de Laboratório  
na Polícia Civil do Estado de  
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,  
combinado com o Parágrafo único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de  
dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de  
1996,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de  
Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de merecimento, os seguintes Técnicos de  
Laboratório de 1ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 - Marcelo Ferreira do Nascimento	72.820-9
02 - Maria Jovelina Pereira A de Oliveira	72.924-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29  
de agosto de 1997, 109º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3834 de dia 04/09/97

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

RESOLUÇÃO Nº 100/97  
DE 04 DE SETEMBRO DE 1997  
O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Inscrição de Produtores Rurais, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução revoga a Resolução Nº 100/96, de 04 de Setembro de 1996.

Art. 4º - Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Setembro de 1997.

Art. 5º - Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Setembro de 1997.

Art. 6º - Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Setembro de 1997.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

~~SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca~~